

Diário Oficial Número: 27042

Data: 14/06/2017

Título: RESOLUÇÃO SES 10 17

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS »
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » RESOLUÇÃO**

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/porta1/visualizacoes/html/14873/#e:14873/#m:922917>

RESOLUÇÃO Nº 11/2017

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que aprova o Regimento da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres - 2ª CNSMu;

Considerando a Resolução nº 538, de 09 de dezembro de 2016, do CNS, que aprova o Cronograma e publica o Anexo I previsto no artigo 22 do Regimento da 2ª CNSMu e dá outras providências;

Considerando o teor da Resolução nº 22/2016, publicada em 16 de fevereiro de 2017, do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT, que nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres - 1ª CESMu;

Considerando o teor da Resolução nº 03/2017, publicada em 23 de fevereiro de 2017, do CES/MT, que aprova o Regimento Interno da 1ª CESMu;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do CES/MT, na reunião ordinária de 05 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo único, do artigo 10, do Regimento Interno da 1ª CESMu, que passa a ter a seguinte redação:

"SEÇÃO IV DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 10. (...)

Parágrafo único: As Conferências Livres elegem Delegadas(os), representando os municípios onde os Conselhos Municipais de Saúde não realizaram a Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, remetendo os Relatórios da Etapa Municipal para a Comissão Organizadora da 1ª CESMu, conforme prazos e normas estabelecidas no Regimento Interno da 1ª CESMu, observado o número de Delegadas(os) eleitas(os) na Etapa Municipal, conforme Anexo I do Regimento. As(os) Delegadas(os) eleitas(os) pelas Conferências Livres não poderão disputar vagas de Delegadas(os) para participar da Etapa Nacional, que ocorrerá em Brasília, de 1º a 4 de agosto de 2017, conforme a Resolução nº 537 e a Resolução nº 538 do Conselho Nacional de Saúde."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 14 de junho de 2017.

(Original assinado)

Luiz Soares

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:



PEDRO TAQUES
Governador do Estado